



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcentensul@bol.com.br

EXMO. SR.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL – PR

INDICAÇÃO Nº 161/2018

OS VEREADORES, infra-assinados com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICAM** ao chefe do Poder Executivo Municipal, que pelo setor competente, sugerem ao Prefeito Municipal, que junto da Secretaria de Assistência Social através do CRAS e também aos órgãos de imprensa do município divulgue, busque e promova o Programa do Governo Federal ID jovem (Identidade Jovem) a toda nossa população.

JUSTIFICATIVA: A identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita aos brasileiros com menos de 30 anos acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos, além de vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual.

Para obter uma ID Jovem é preciso ter entre 15 e 29 anos, ser pertencente à família com renda mensal de até dois salários mínimos e estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal, com informações atualizadas há pelo menos 24 meses, não é preciso ser estudante para ser beneficiário. Este programa também é regulamentado pelo Decreto 8.537/2015 e na Lei nº 12.852/2013.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de Novembro de 2018.


Prof. ADAM LINEKER

Vereador

MARLON DO KIOSKI

Vereador